

IMÓVEL **Lote 01 do PAL.47.788 de 3ª Categoria na Rua Silva Rabelo.**

L.º

FLS.

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO Nº 556935-1

IMÓVEL: - Lote 01 do PAL.47.788, de 3ª categoria, situado na Rua Silva Rabelo, resultante do remembramento do terreno onde existiram os prédios n.ºs.43, 43 fundos, 45, 45 fundos, casas 1 e 2 da Rua Silva Rabelo, com os terrenos onde existem os prédios n.º.49; 49 fundos; 51 e 53 da Rua Silva Rabelo, e com terreno a onde existe o prédio n.º. 11, da Rua Graubem Barbosa **todos a serem demolidos**, na Freguesia do Engenho Novo, medindo o dito lote: 32,83m de frente para a Rua Silva Rabelo, mais 9,42m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Graubem Barbosa, por onde mede 19,35m; 41,00m de fundo; 24,79m à direita; confrontando pelo lado esquerdo com o n.º.41 Loja da Rua Silva Rabelo, pelos fundos com o prédio n.º.96 e 140 da Rua Constança Barbosa e com o prédio n.º.13 da Rua Graubem Barbosa. **PROPRIETÁRIA:** - HRW BRASFOR MEIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º.12.100.058/0001-96. **TÍTULOS ANTERIORES:** - R.9/6992, R.9/14014, R.16/22096, R.11/58613 e R.11/58623, registrados em 19/04/2011, nos L.ºs.2-B, 2/D, 2/G, 2/Q e 2/Q, fls.204,416, 354,117 e 118.////LGO R.1/93176 - **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** - A requerimento de 05/03/2012 do proprietário já qualificado na matrícula, capeando os documentos previstos pelo art.º 32 da Lei 4591/64, fica registrado o Memorial de Incorporação do Empreendimento Comercial, que tomará o n.º 43, pela Rua Silva Rabelo, denominado "MEIER BUSINESS CENTER", a ser construído no Lote 01 de 3ª categoria do PAL 47.788, objeto desta matrícula, e será constituído de pavimento térreo com 08 (oito) unidades lojas, designadas por Loja A, B, C, D, E, F, G e H, tipo pavimento jirau, pavimento G1, pavimento G2, pavimento G3, pavimento de uso comum (PUC), pavimento tipo com 96 (noventa e seis) unidades comerciais, designadas por Salas 201/901, 202/902, 203/903, 204/904, 205/905, 206/906, 207/907, 208/908, 209/909, 210/910, 211/911, 212/912, telhado e pavimento técnico e 66 (sessenta e seis) vagas de estacionamento, cobertas, presas ou soltas, às quais não corresponderá fração ideal do terreno, sendo: 20 (vinte) vagas de estacionamento situadas no pavimento G1, 22 (vinte e duas) vagas de estacionamento situadas no pavimento G2 e 24 (vinte e quatro) vagas de estacionamento situadas no pavimento G3, sendo certo que as vagas localizar-se-ão indeterminadamente e indistintamente, em qualquer das áreas demarcadas de estacionamento, sem qualquer vinculação as unidades autônomas e comporão a área comum do condomínio, observando quanto a utilização das mesmas, o disposto na convenção de condomínio. Frações ideais, a saber: Loja A fração ideal de 0,034915; Loja B fração ideal de 0,022751; Loja C fração ideal de 0,021345; Loja D fração ideal de 0,024413; Loja E fração ideal de 0,028961; Loja F fração ideal de 0,029068; Loja G fração ideal de 0,043742 e Loja H fração ideal de 0,047869; Salas 201 a 901 fração ideal de 0,007726, por unidade; Salas 202 a 902 fração ideal de 0,009780, por unidade; Salas 203 a 903 fração ideal de 0,007451, por unidade; Salas 204 a 904 fração ideal de 0,007483, por unidade; Salas 205 a 905 fração ideal de 0,007483, por unidade; Salas 206 a 906 fração ideal de 0,007483, por unidade; Salas 207 a 907 fração ideal de 0,007483, por unidade; Salas 208 a 908 fração ideal de 0,007451, por unidade; Salas 209 a 909 fração ideal de 0,009780, por unidade; Salas 210 a 910 fração ideal de 0,007214, por unidade; Salas 211 a 911 fração ideal de 0,007023, por unidade e Salas 212 a 912 fração ideal de 0,007010, por unidade. Nos termos do art. 32, letra "n", da Lei 4591/64, foi fixado o prazo de carência para efetivação da incorporação de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro do presente memorial, caso não ocorra a venda de pelo menos 60% das unidades. Protocolo nº 352208, L.º 1-BC, fls. 290, Talão nº 441484. Rio de Janeiro, 22 de março de 2012. *****CG

Av.2/93176 - **DEMOLICÃO:** - Nos termos do requerimento de 04/05/2012, instruído por certidão de 08/08/2011, nº.23/0219/2011 da Secretaria Municipal de Urbanismo e CND nº.000102012-17023334 emitida em 25/04/2012 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, foi concedida licença de legalização de **demolição do prédio nº.49** e licença de **demolição de prédio nº 49-fundos**, Uso e Atividade Residencial, Área Total: 144,00m², **Rua Silva Rabelo nº 49** (residencial unifamiliar com 1 pavimento) e **nº 49-fundos** (residencial unifamiliar com 02 pavimentos). De acordo com o cadastro do IPTU as áreas construídas dos prédios em tela são 82m² (nº 49) e 62m² (nº 49-F), perfazendo uma ATC de 144m². **A aceitação foi concedida em 05/08/2011;** De acordo com a certidão de 09/08/2011, nº 23/0221/2011 da Secretaria Municipal de Urbanismo e CND nº 000032012-17023361 emitida em 17/04/2012 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, foi concedida a legalização de **demolição de prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento, situado na Rua Silva Rabelo nº 51.** De acordo com o IPTU, a área do imóvel anteriormente existente era de 150,00m². **A aceitação foi concedida em 18/01/2011;** De acordo com a certidão de 08/08/2011, nº 23/0218/2011 da Secretaria Municipal de Urbanismo e CND nº 000012012-17023373 emitida em 17/04/2012 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, foi concedida a legalização de **demolição de prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos, situado na Rua Silva Rabelo nº 53;** De acordo com o IPTU, a área do imóvel anteriormente existente era de 112,00m²; **A aceitação foi concedida em 19/01/2011.;** De acordo com certidão de 09/08/2011, nº 23/0220/2011 da Secretaria Municipal de Urbanismo e CND nº 000122012-17023300 emitida em 25/04/2012 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, foi concedida a legalização de **demolição de prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento, situado na Rua Graubem Barbosa nº 11.** De acordo com o IPTU, a área do imóvel anteriormente existente era de 39,00m². **A aceitação foi concedida em 18/01/2011;** Prot. nº.353980, Lº1-BD, fls.108, talão nº.443400. Rio de Janeiro, 29 de maio de 2012. *****SMM

Av.3/93176 - **SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS:** Nos termos do requerimento de 06/08/2012, hoje arquivado, HRW BRASFOR MÉIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada na matrícula, alterou o teor do documento constante da alínea "j" do Artigo 32 da Lei 4591/64. Prot. nº. 361437, Lº. 1-BF, fls.005, talão nº. 451344. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2013. *****SMM

Av.4/93176 - **RETIFICAÇÃO DE METRAGENS:-** Nos termos do requerimento e Memorial Descritivo datados de 15/01/2015, da proprietária já qualificada e demais documentos hoje arquivados, ficam retificadas as metragens de acordo com o memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil José Antônio Vassallo Petrillo, inscrito no CREA/RJ sob o nº.871040914/D, do terreno para 32,83m de frente para a Rua Silva Rabelo, para onde tem testada, mais 9,42m em curva subordinada com raio interno de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Graubem Barbosa, por onde mede 19,35m; 38,31m de fundos; 24,79m à direita. Confrontantes: prédio nº. 96 da Rua Constança Barbosa ao lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, na Rua Silva Rabelo; prédio nº.140 da Rua Constança Barbosa, pelos fundos, transversal à esquerda da Rua Silva Rabelo, de quem olha o Imóvel e prédio nº.13, pelos fundos, na Rua Graubem Barbosa, transversal à direita da Rua Silva Rabelo, de quem olha o imóvel. Protocolo nº. 388505, Lº 1-BL, fls. 010, talão nº.481324. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2016.//////////LGO.

AV-5-93176 - **DESTITUIÇÃO** - Nos termos do Instrumento Particular de 03/01/2020 e demais documentos hoje arquivados, fica averbado a destituição da HRW BRASFOR MÉIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 12.100.058/0001-96, como incorporadora do memorial objeto do R-1 desta matrícula com base no artigo 43, inciso VI da Lei 4.591/64. Protocolo nº 423426, Lº 1-BS, fls. 238, Talão nº 523012. Rio de Janeiro, 22 de abril de 2020. *****CG

1º SRI

Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO Nº 556935

Certifico que a presente certidão não se trata de ÔNUS REAIS e sim, INTEIRO TEOR da matrícula, ora pedido. O Oficial.

Certifico, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art.19 § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como qualquer citação em ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo como requerido, com buscas no indicador real até a data mencionada abaixo.

O Oficial: _____

<input type="checkbox"/>	GERALDO MENDONÇA	TITULAR MATR.: 06/1175
<input checked="" type="checkbox"/>	ROZALDO GRAEFF VIEIRA	SUBST. MATR.: 94/4815
<input type="checkbox"/>	VERA L. GRAEFF MACEDO	SUBST. MATR.: 94/4817
<input type="checkbox"/>	CRISTIANE VANDERLEI GÓES	SUBST. MATR.: 94/4806
<input type="checkbox"/>	ANDRÉ VINICIUS A. DE FARIA	SUBST. MATR.: 94/11499
<input type="checkbox"/>	MARCUS FILIPE MAIA KLEM	SUBST. MATR.: 94/11507

1º SRI PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS 082346AA154998
 Rua Augusto Corrêa, 400 - Maré www.1sri-rj.com.br Fone: (21) 2261-4526
 CEP: 20245-000, Rio de Janeiro, RJ (21) 2261-1042

CERTIDÃO Nº 556935

Conforme certificação acima mencionada, a presente certidão teve como data da Busca no Indicador Real até 01/06/2020 e data de selagem em: 04/06/2020

Valores do Talão:
 Cert. R\$ 80.78 Leis R\$ 31.17 Total R\$ 111.95

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDIJ91665ZRK

Consulta em: <https://www3.tjn.jue.br/sitepublico>




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Av. Nilo Peçanha, 15 - L.º 11
Castelo - Rio de Janeiro
CEP: 20030-100